



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 084/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA OS CENTROS DE IDIOMAS DO  
NÚCLEO DE AÇÕES INTERNACIONAIS (NAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo de alunos para os Centros de Idiomas do Núcleo de Ações Internacionais (NAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, para ingresso no primeiro semestre de 2016.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para os centros de idiomas do IF Farroupilha oportunizando sua qualificação em idioma estrangeiro e viabilizando a sua participação nos editais de internacionalização da instituição assim como, nos programas de intercâmbio governamentais de estudo e pesquisa no estrangeiro.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os cursos de idiomas serão ofertados na modalidade semipresencial, sendo a parte presencial oferecida nos *campi* da instituição segundo demanda no anexo (I).

2.2. As aulas presenciais ocorrerão nos centros de idiomas dos *campi* de acordo com calendário acadêmico e conforme dias e horários previstos no anexo (I).

2.3 As aulas na modalidade a distância (ou não presencial) se darão por meio de plataforma *moodle* correspondendo ao equivalente a carga horária de 1 hora semanal.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas ofertadas para ingresso nos cursos de idiomas estão dispostas no Quadro de vagas (anexo I), respeitando os critérios definidos na resolução CONSUP nº35/2015, que são:

- a) estar matriculado na última etapa do curso integrado e ainda não ter cursado a disciplina optativa prevista no PPC e/ou a língua espanhola, de acordo com a Lei 11.161/2005;
- b) situação socioeconômica dos discentes;
- c) Áreas Prioritárias do Ciência sem Fronteiras (CsF) (integrado, Superior e Técnico);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

d) Servidores.

3.2. As vagas serão preenchidas, por meio de sorteio eletrônico.

3.3. Os cursos somente entrarão em funcionamento se completadas 40% (quarenta) das vagas ofertadas para cada turma, o que equivale a 10 (dez) matrículas homologadas, por Curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de abril a 18 de abril de 2016, junto as Direções de Pesquisa, Extensão e Produção, no horário de funcionamento dos *campi*, mediante entrega dos documentos listados no item 4.4.

4.2. A Inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita.

4.3. Os pré-requisitos para inscrever-se no Processo Seletivo dos Cursos de Idiomas são:

- a) Ter assistido a palestra de apresentação do Centro de Idiomas conforme o cronograma no item 7;
- b) Ser estudante de curso Técnico ou de Graduação do IF Farroupilha ou;
- c) Ser servidor do IF Farroupilha.

4.4. Para realizar sua inscrição o candidato(a) deve apresentar, obrigatoriamente, juntamente com o Formulário de Inscrição (anexo III):

- a) **Aluno**: número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade (Registro Geral- RG), comprovante de matrícula, histórico escolar atualizado.
- b) **Servidor**: número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e número do SIAPE.

4.5. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá fazer a opção por apenas um Curso de Idiomas no seu respectivo *campus* (ao qual deseja concorrer).

4.6. A inscrição no processo implica, automaticamente, o conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

4.8. As listas definitivas de inscrições homologadas, referentes aos candidatos(as) aptos a participar do sorteio, bem como o número do candidato(as) no sorteio, serão publicadas, no endereço eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br>, na data constante no cronograma (item 7) deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Os candidatos(as) às vagas dos Cursos de Idiomas do Instituto Federal Farroupilha, no ano de 2016, não realizarão prova de conhecimentos para o ingresso, sendo a seleção realizada por meio de sorteio eletrônico.

5.2. O sorteio será realizado em 6 etapas:

a) **Etapa 1** – Sorteio somente entre os candidatos(as) alunos matriculados na última etapa dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e que ainda não cursaram disciplina de língua estrangeira moderna optativa prevista no PPC e/ou língua espanhola, de acordo com a Lei 11.161/2005, até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

b) **Etapa 2** – Em caso de vagas remanescentes, sorteio entre os demais candidatos(as) alunos que sejam beneficiários da política de assistência estudantil (critério socioeconômico) até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

c) **Etapa 3** – Em caso de vagas remanescentes, sorteio entre os demais candidatos(as) alunos que estejam matriculados em cursos das áreas prioritárias do ciência sem fronteiras (CsF) conforme portaria interministerial nº1, de 9 de janeiro de 2013 (anexo VI) até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

d) **Etapa 4** – Em caso de vagas remanescentes, sorteio entre os demais candidatos(as) alunos que estejam matriculados em cursos das áreas não prioritárias do ciência sem fronteiras (CsF) conforme portaria interministerial nº1, de 9 de janeiro de 2013 (anexo VI) até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

e) **Etapa 5** – Em caso de vagas remanescentes, sorteio entre os demais candidatos(as) servidores até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

f) **Etapa 6** – Sorteio de lista de suplentes com número igual ao número de vagas entre os candidatos(as) restantes.

5.3. O sorteio será público e realizado na data constante no cronograma deste edital, a partir das 14h, nos locais identificados no anexo (II) deste edital.

5.4. Conforme o cronograma, será disponibilizado, no sítio virtual do IF Farroupilha <http://www.iffarroupilha.edu.br>, o número do candidato(a) para o sorteio.

5.5. Os números serão sorteados aleatoriamente, considerando *campus* e Curso.

5.6. O Software empregado já é utilizado por outras Instituições de Ensino, sendo customizado quanto às cores e emprego de logotipos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

5.7. O programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos, estando disponível para download através do link [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

5.8. Para fins de auditoria, é importante observar as seguintes etapas:

- a) observar o campo “semente utilizada” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio);
- b) esta semente garante a reprodução do sorteio realizado, com resultado idêntico.
- c) após o resultado do sorteio, será passado para uma planilha para tratamento dos dados e para o resultado do Processo Seletivo.

5.9. O sorteio público será realizado pelas equipes do Núcleo de Ações Internacionais juntamente com as Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção dos *campi*.

5.10. Para a realização do sorteio, não é obrigatória a presença dos candidatos(as), no entanto, é necessária a presença de, no mínimo, três testemunhas, neste caso, sendo designados três servidores de cada *campus* do IF Farroupilha.

5.11. O candidato(a) não é obrigado a comparecer ao sorteio, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

5.12. O candidato(a) que optar por participar do sorteio assinará lista de presença e deverá comparecer, com 30 minutos de antecedência, no local do sorteio.

5.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

5.14. O cronograma de todas as etapas deste processo seletivo pode ser verificado no item 7 (Cronograma de Seleção).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

6.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo ocorrerá conforme cronograma constante neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos no sítio virtual [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

## **7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1. Palestra de apresentação do curso e do centro de idiomas	04 a 08 de abril de 2016 (locais e horários conforme o Anexo II)
2. Período das inscrições	11 a 18 de abril de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3. Publicação da lista preliminar de inscrições com o número de sorteio	20 de abril de 2016
4. Prazo para recursos referente à lista preliminar	22 de abril de 2016
5. Publicação da lista definitiva de inscrições com o número de sorteio	26 de abril de 2016
6. Sorteio dos candidatos(as)	27 de abril de 2016
7. Publicação de lista de classificados	02 de maio de 2016
8. Prazo para recurso referente à lista de classificados	03 de maio de 2016
9. Publicação do Resultado Final	05 de maio de 2016
10. Confirmação da matrícula	06 de maio de 2016
11. Início das aulas	09 de maio de 2016

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. O candidato(a) poderá interpor os seguintes recursos:

8.1.1. Quanto a lista preliminar de inscritos, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

8.1.2. Quanto ao resultado da seleção, exclusivamente no que concerne a eventuais erros quanto à nominata da ordem do sorteio, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital.

8.2. Os recursos deverão obedecer ao modelo disposto no anexo (V) deste edital, contendo as justificativas do candidato(a), e enviados para o *e-mail* da Assessoria de Relações Internacionais ([ari@iffarroupilha.edu.br](mailto:ari@iffarroupilha.edu.br)), observados os prazos previstos no cronograma constante deste edital.

## **9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

9.1. Para efetuar a confirmação de matrícula, os candidatos(as) selecionados (ou seus representantes legais) deverão comparecer nas Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção dos *campi* do IF Farroupilha, nos horários de seu funcionamento, no período constante no cronograma deste edital.

9.2. A matrícula poderá ser feita presencialmente ou por outra pessoa, caso o candidato(a) esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração simples, conforme anexo (IV) deste edital.

9.3. Os candidatos(as) selecionados que não efetivarem a matrícula ou que não comparecerem nos primeiros três encontros do curso perderão o direito a vaga, liberando a vaga para o próximo candidato(a) da lista de suplentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O cronograma previsto neste edital pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no sítio virtual do IF Farroupilha (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

10.2. É de responsabilidade do candidato(a) acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso por alegação de não ter consultado o sítio institucional, o qual será o único meio formal para divulgação sobre este edital e suas possíveis alterações.

10.3. O preenchimento correto e a entrega de todos os documentos que fazem parte deste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato(a).

10.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016.

10.7. Os casos omissos serão dirimidos pelas equipes da Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Assessoria de Relações Internacionais.

Santa Maria/RS, 31 de março de 2016

**ARTHUR PEREIRA FRANTZ**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e  
Inovação – Port. nº 979/2014

**CARLA COMERLATO JARDIM**  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

**OFERTA DE CURSOS E VAGAS E DIA/HORÁRIO DAS AULAS NOS CAMPUS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>
Alegrete	Espanhol - 1º Módulo	25	Segunda Feira 17h - 19h
Jaguari	Inglês - 1º Módulo	25	Quarta Feira 17h - 19h
Júlio de Castilhos	Inglês - 1º Módulo	25	Segunda Feira 17h - 19h
Júlio de Castilhos	Espanhol - 1º Módulo	25	Sexta Feira 17h - 19h
Panambi	Inglês - 1º Módulo	25	Terça Feira 17h - 19h
Panambi	Espanhol - 1º Módulo	25	Quarta Feira 17h - 19h
Santa Rosa	Espanhol - 1º Módulo	25	Quarta Feira 13:30h - 15:30h
São Borja	Inglês - 1º Módulo	25	Quarta Feira 17h - 19h
São Vicente do Sul	Inglês - 1º Módulo	25	Quarta Feira 13:25h - 15:05h
São Vicente do Sul	Espanhol - 1º Módulo	25	Segunda Feira 16h - 18h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**LOCAIS DA PALESTRA E DO SORTEIO PÚBLICO**

<b>CAMPUS</b>	<b>LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PALESTRA NO CAMPUS</b>	<b>LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO ELETRÔNICO NO CAMPUS</b>
Alegrete	Auditório Central - 05/04 - 12:30h Auditório Central - 05/04 - 18:30h	Auditório Central - 27/04 a partir das 14:00h
Júlio de Castilhos	Anfiteatro - 08/04 - 14h Anfiteatro - 08/04 - 19h	Anfiteatro - 27/04 a partir das 14:00h
Jaguari	Auditório - 06/04 - 13:30h Auditório - 06/04 - 19h Auditório - 08/04 - 13:30h	Auditório - 27/04 a partir das 14:00h
Panambi	Auditório - 07/04 - 17:15h	Sala de Reuniões da Direção Geral - 27/04 a partir das 14:00h
Santa Rosa	Auditório - 05/04 - 9h	Auditório - 27/04 a partir das 14:00h
São Borja	Sala 402 - 04/04 - 17h Sala 402 - 06/04 - 17h	Sala de Reuniões do Gabinete da Direção Geral - 27/04 a partir das 14:00h
São Vicente do Sul	Auditório do CIET - 06/04 - 13:25h	Auditório - 27/04 a partir das 14:00h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:	
E-mail:	
Curso:	Campus:
RG:	CPF:
Tel. Fixo: (    )	Tel. Móvel: (    )
Idioma:	<input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Inglês
Minha idade é igual ou superior a 18 anos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Têm interesse em participar de intercâmbios no exterior?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Sou beneficiário de auxílio da assistência estudantil?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS NA DPEP (NÃO PREENCHER)**

1	Cópia da Carteira de Identidade e CPF (alunos e servidores)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Cópia de Histórico escolar atualizado (alunos)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Comprovante de matrícula (alunos)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Ficha de inscrição (alunos e servidores)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

-----  
**Comprovante**

RECEBI em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 – HORA: \_\_\_\_:\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de procuração, constitui e nomeia seu bastante procurador, \_\_\_\_\_, brasileiro \_\_\_\_\_ (casado, solteiro), \_\_\_\_\_ (profissão), residente nesta cidade, em \_\_\_\_\_ para o fim de representá-lo na inscrição do Edital nº 084/2016 da seleção de alunos para o centro de idiomas do NAI, no período de 11 de abril a 18 de abril de 2016, podendo me representar em meu nome.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VI**  
**ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**  
**(CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2013)**

- I - engenharias e demais áreas tecnológicas;
- II - ciências exatas e da terra;
- III - biologia, ciências biomédicas e da saúde;
- IV - computação e tecnologias da informação;
- V - tecnologia aeroespacial;
- VI - fármacos;
- VII - produção agrícola sustentável;
- VIII - petróleo, gás e carvão mineral;
- IX - energias renováveis;
- X - tecnologia mineral;
- XI - biotecnologia;
- XII - nanotecnologia e novos materiais;
- XIII - tecnologias de prevenção e mitigação de desastres naturais;
- XIV - biodiversidade e bioprospecção;
- XV - ciências do mar;
- XVI - indústria criativa;
- XVII - novas tecnologias de engenharia construtiva; e
- XVIII - formação de tecnólogos.